



CÂMARA MUNICIPAL DE

**TAUÁ**

**INDICAÇÃO Nº. 415 /2021**  
Luiz André Bezerra Campos

Tauá, 25 de maio de 2021.

Protocolo Sob o nº 263/2021  
Art. 54 do Reg. do Int. do Munic. 202

Tauá, 28.05.2021

Servidor Responsável: *Albano*

**Indica a Chefe do Poder Executivo Municipal de Tauá, através da Secretaria competente, que seja cumprida a Lei Municipal Nº 2557/2020, que trata do pagamento da gratificação aos profissionais da Saúde Pública Municipal, envolvidos nas ações de tratamento de enfermos, casos notificados, prevenção, e repreensão ao Covid-19, neste Município.**

O Vereador, abaixo signatário, fundamentado na legislação vigente e no Regimento Interno desta Casa, INDICA a Sra. Prefeita, **que seja cumprida a Lei Nº 2557/2020, que trata do pagamento da gratificação aos profissionais da Saúde Pública Municipal, envolvidos nas ações de tratamento de enfermos, casos notificados, prevenção, e repreensão ao Covid-19.**

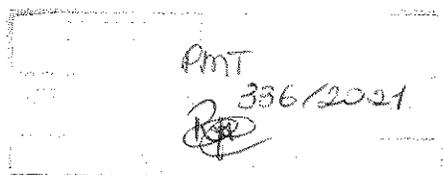
#### JUSTIFICATIVA

Norteados pelo que rege o Art. 2º ***“As despesas decorrentes da presente lei, correrão por conta do orçamento próprio, ou de verbas específicas destinadas à saúde e, caso necessário com abertura de crédito adicional ao vigente orçamento”***, onde não limita o pagamento do referido direito. Por tanto é legal e moral que seja ratificada a valorização dos profissionais que se dedicam diariamente pela preservação da vida, pondo em xeque sua própria integridade física em detrimento da preservação do próximo.

Por ser um pleito de interesse da população, espera-se uma solução que se traduza justa.

Plenário, 25 de maio de 2021.

*Luiz André Bezerra Campos*  
**Luiz André Bezerra Campos**  
**VEREADOR**



CÂMARA MUNICIPAL DE TAUÁ  
VISTO EM SESSÃO  
31/05/2021  
*Francisco Helder Lima Castelo*  
**Francisco Helder Lima Castelo**  
Presidente